

A demolição do Paço Municipal de Messejana

(Palavras do 1.º vice-presidente, desembargador Álvaro Gurgel de Alencar, na sessão de 4 de Setembro de 1940.)

Ilustres Membros do Instituto do Ceará

Em Agosto p. findo, logo depois do dia 18; portanto, depois do artigo publicado na «Gazeta de Notícias» pela ilustrada redação desse conceituado jornal, sob a epígrafe — «Antigo Solar das Extintas Municipalidades de Messejana», fazendo ver que não devia ser demolida a velha e sólida casa histórica, apressou-se a Prefeitura Municipal em fazer trabalhar o camartelo demolidor.

Foi demolida a casa—antigo solar das Municipalidades da terra que serviu de berço a José de Alencar.

Em aludido prédio, como sabemos, funcionou a primeira Câmara, quando pela Lei de 15 de Outubro de 1759 foi criada e inaugurada no 1.º de Janeiro de 1760, e pela segunda vez, quando foi restaurado o Município, depois de proclamada a República.

Era um prédio que se encontrava com os estragos causados pelo tempo, tendo solidez, como demonstrado ficou ao ser demolido.

Embora Messejana estivesse, como está hoje, rebaixada a distrito da Fortaleza, e já não servindo o prédio para funções de municipalidade, devia ter sido conservado, principalmente por ser o povo de Messejana respeitador de monumentos.

Era um sobrado com quatro frentes, que poderia ser embelezado em o concerto que se fizesse.

Demorava na bela Praça Coronel Tristão de Alen-

car, e poderia continuar a servir para os trabalhos da Sub-Prefeitura, Cartório de casamentos, podendo também dar rendimentos à Prefeitura de Fortaleza, se quisessem adaptá-lo a um *restaurant* e bilhares, como lembrou a «Gazeta de Notícias», da Capital.

Não havia necessidade de demolí-lo; era um prédio histórico, onde Tristão Gonçalves de Alencar Araripe — o valente Presidente da República do Equador — fez diversas reuniões de seus correligionários — os verdadeiros republicanos do Ceará.

Compulse-se a História do Ceará, a esse respeito.

Foi nessa mesma casa histórica que o Coronel Tristão Antunes de Alencar, conduzindo ao seu lado — José do Patrocínio — o notável tribuno e primoroso jornalista, e a «Cearense Libertadora», em duas reuniões do povo de Messejana, conseguiu a libertação dos escravos do então município.

Construtores de obras, presentemente residentes em Fortaleza, afirmam que aludido prédio tinha fácil conserto.

Com tristeza o povo de Messejana viu ser demolido esse prédio histórico a mandado do Prefeito Municipal — o Dr. Raimundo de Alencar Araripe — bisneto do Presidente Tristão Gonçalves.

E para essa demolição não precedeu audiência da Inspeção dos Monumentos Históricos do Brasil!!

Fez-se em Messejana o mesmo, que em 1937 fez-se no Crato, demolindo a casa da heroína republicana D. Bárbara de Alencar — a trisavó do Prefeito Municipal Dr. Raimundo Araripe.

E não se põe um parapeito a essas demolições de monumentos históricos no Ceará.

Já em Messejana, até uma Igreja — a de São João Batista, na principal rua da localidade, há poucos anos, foi transformada em casa de representações dramáticas, e depois, em casa de aluguel, retirando-se a Cruz do frontispício, as imagens, tendo, a esse tempo, havido protesto deste instituto histórico.

E desapareceu essa Igreja, que já contava 90 anos de culto.

Vejamos a respeito a Revista Trimensal do Instituto do Ceará, Tomo XL.

A casa agora demolida servia para comemorar acontecimentos históricos, era digna de respeito, como acon-

selha Rebelo da Silva em seu livro sobre—Monumentos.

Este Instituto e a Imprensa, devemos lembrar que reprovaram o ato da demolição da casa de D. Bárbara de Alencar, e o Dr. João Franclim de Alencar Nogueira veio à imprensa censurando o procedimento revoltante dos políticos—dominadores do Crato em 1937.

Devia ter sido ouvida a Inspetoria de Monumentos Históricos, do Brasil.

Dita Inspetoria trata, como sabemos, da conservação dos imóveis, que, no ponto de vista histórico, revistam o interesse nacional.

Penso que o Instituto do Ceará deve consignar na ata de seus trabalhos,—a reprovação do ato da demolição do prédio histórico—o Solar das Antigas Municipalidades de Messejana. Devemos veneração às cousas consagradas pela homenagem de nossos antepassados. Devemos veneração aos republicanos antigos, os nossos homens de grandes princípios, que procuraram esse Solar, para a manifestação de seus ideais, para o trabalho da formação da verdadeira república no Brasil. Assim devem pensar os que amam a República verdadeira.

Peço que seja esta fiel exposição do revoltante acontecimento, intercalada na ata desta sessão.

N. da R. — O Des. Álvaro de Alencar não aceita a grafia oficial, submetendo-se-lhe apenas quando, como aqui, não pode fugir a isso.
